



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1008, 18 de Junho de 2018.

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** – Fica aberto por Decreto no orçamento geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.780,04 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei 4.430 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Anulação de Dotações	132.780,04	132.780,04	
	10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	Anulação	132.780,04	
	10.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Abertura		
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO			
04.121.0003.2042	04.121.0003.2042 ECONÔMICO			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2190	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
	88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	132.780,04	
	88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	28.846.0000.0050 ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
2760	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	132.780,04	132.780,04
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	132.780,04	132.780,04

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de Junho de 2018.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 Fone: 042 3651 8000

Email: [gabinete@reservadoiguaçu.pr.gov.br](mailto:gabinete@reservadoiguaçu.pr.gov.br)